PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02583/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/09/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a LUIZ ZACARIAS DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rubens Moura da Fonseca e Silva ..... c/ 16,70m
S U L- Pedro Miguel de Mendonça ..... c/ 16,70m
LESTE - Rua Rodrigues Dias ..... c/ 4,40m
OESTE- Rua Monte Carlos ..... c/ 4,0m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 29 de setembro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 06 de outubro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito